



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

1

Segunda-feira • 11 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2633

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Fátima publica:

- **Lei Nº 565 de 29 de março 2022** - Dispõe sobre a adequação dos vencimentos do quadro do magistério público municipal ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



Prefeitura Municipal de Fátima

Rua José Sarney, s/n, Centro, CEP: 48.415-000.

**LEI Nº 565
DE 29 DE MARÇO 2022.**

Dispõe sobre a adequação dos vencimentos do quadro do magistério público municipal ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

O Prefeito do Município de Fátima, Estado de Bahia, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Fátima aprova e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a adequação da remuneração do quadro de Magistério Público Municipal ao PISO SALARIAL profissional nacional, para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

Art. 2º Os servidores do quadro do Magistério Público Municipal, que percebam salário base inferior ao piso salarial profissional nacional, instituído pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, passarão a perceber o valor correspondente ao piso salarial profissional nacional, com atualização de **33,24%** conforme reajuste do Ministério da Educação.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fátima, 29 de março de 2022.

Fábio José Reis de Araújo

Prefeito

e-mail: prefeitura@fatima.ba.gov.br